Portaria Nº 748 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando as disposições das Portarias DENATRAN nº 99, de 01 de junho de 2017 e nº 124, de 19 de junho de 2017;

Considerando o que consta do processo nº 80000.005682/2018-13;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o sistema informatizado (software) denominado "Sistema de Multas de Trânsito - Módulo Talonário Eletrônico", desenvolvido pela empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNJP sob o nº 85.200.665/0001-00, situada na Rodovia José Carlos Daux, km 01, nº 10, Bairro João Paulo, ParqTecAlfa, Florianópolis - SC - CEP 88030-000, e submetido à auditoria do profissional credenciado Felipe Machado Von Hertwig, CPF 042.540.949-06.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 3º A empresa responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deverá comunicar ao DENATRAN o fornecimento/comercialização do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA ALVES

Diretor